



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º ~ 065

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.985

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos ocorridos nos dias 03 e 04
de setembro do corrente ano, relacionados com o furto de ferra-
mentas da Carpintaria desta Prefeitura Municipal;

Considerando que o local é vigiado por funcionários
públicos, a quem compete prover a segurança do próprio munici-
pal e seus bens móveis;

Considerando que os fatos foram registrados no BO
n.º 2.341/96,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa a fim de
apurar os fatos;

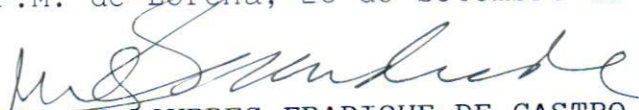
II) Designar, para, no prazo de 15 (quinze) dias,
contados a partir desta data, apresentar relatório do que for
apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

Presidente: Dirceu Nunes Rangel;

Membros : José Wanderley Santos Bittencourt e
Raimunda Cortez Borges.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

066

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.985/96)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação